

MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA ACOLHIDOS RESIDENTES E FAMILIARES

Este material tem como objetivo ajuda-los a entender melhor o Programa de Acolhimento e Tratamento para Dependentes Químicos desenvolvido na Casa de Acolhida Restauração. As orientações aqui contidas são de fundamental importância para o sucesso do tratamento.

APRESENTAÇÃO:

A Casa de Acolhida Restauração é uma Comunidade Terapêutica Católica localizada no km 435 da Rodovia Raposo Tavares, zona rural de Assis - SP, tendo finalidade principal, acolher indivíduos do sexo masculino, maiores de 18 anos, que tenham o desejo firme e verdadeiro de lutar contra a dependência química de drogas e álcool, que para tanto, necessitam de meios necessários e ajuda, para que possam iniciar um processo de recuperação dos vícios da droga e do álcool.

Para ser admitido nesta Comunidade Terapêutica e participar de seu programa de recuperação, é imprescindível que o candidato observe e acolha as seguintes recomendações:

- Que seja real, verdadeiro e sincero o seu desejo de abandonar definitivamente as drogas e o álcool;
- Que não sofra de nenhum comprometimento psíquico grave que dificulte ou mesmo impossibilite-o de participar das atividades inerentes ao programa;
- Que não necessite de acompanhamento médico-hospitalar complexo e constante, obrigando-o a ausentar-se da Casa de Acolhida e de suas atividades cotidianas.

Todo o programa de tratamento desenvolvido na Casa de Acolhida Restauração está fundamentado em três princípios básicos:

- **Espiritualidade;**
- **Disciplina;**
- **Laborterapia.**

Espiritualidade: porque sentimos a necessidade de propor ao recuperando modelos que reforcem o seu desejo de mudar de vida. Acreditamos ser a espiritualidade cristã um tesouro de esperanças que muitas vezes o mundo moderno despreza, substituindo um ideal cristão por ideias consumistas que só produzem incertezas e desencantos;

Disciplina: o vício ativa comportamentos de indisciplina e rebeldia e é necessário que se readquira condições para um novo aprendizado do saber ouvir, saber respeitar, saber obedecer e saber fazer;

Laborterapia: acreditamos que a laborterapia juntamente com a espiritualidade ajuda a resgatar a dignidade do indivíduo, transformando-o em indivíduo útil que busca resgatar a sua dignidade perdida pelos caminhos da dependência.

O funcionamento desta Comunidade Terapêutica atende ao disposto na Resolução RDC nº 101, de 30 de maio de 2001 – ANVISA.

PROPOSTA DE TRATAMENTO:

O tratamento do dependente deve ser visto como um processo dinâmico e complexo, que não vise única e exclusivamente a mera interrupção do uso das substâncias, mas sim que produza um conjunto de mudanças na vida futura deste indivíduo.

As mudanças devem ser:

- **Mudanças psicossociais** que objetivem a melhoria de suas relações sociais e familiares, que facilite seu retorno aos estudos ou ao trabalho e que produza uma ruptura verdadeira com os padrões de comportamentos antissociais que possuía;
- **Mudanças psicológicas** que objetive ao indivíduo as condições para que se envolva com equilíbrio e continuidade nas relações afetivas, percebidas como gratificantes, gerando mais autonomia e responsabilidades;
- **Mudanças na saúde física** que objetive dotar o indivíduo de capacidades para atuar preventivamente na identificação dos sintomas ou da manifestação de determinadas patologias levando-o a procurar a ajuda de profissionais da saúde, prevenindo-se assim, de doenças que ameaçam a sua integridade física e mental.

OBJETIVOS:

1. Proporcionar ao dependente químico um ambiente adequado, com infraestrutura e pessoal especializado, que favoreça o resgate de sua autoestima, incentivando-o e motivando-o para que abandone a dependência e retorne ao seio familiar, restaurado física, psíquica e espiritualmente.
2. Proporcionar as condições necessárias para a reflexão pessoal, permitindo que se desenvolva mudança de hábitos e de comportamentos.

DURAÇÃO DO TRATAMENTO:

O Programa de Acolhimento e Tratamento da Casa de Acolhida Restauração é de seis meses, em regime de acolhimento domiciliar.

PROGRAMA DE TRATAMENTO:

O programa de tratamento constará de CINCO fases:

1ª FASE: ADAPTAÇÃO

Com duração de um mês, nesta fase o RESIDENTE ACOLHIDO na Casa de Acolhida Restauração receberá especial atenção, sendo avaliado e acompanhado diuturnamente por um tutor especialmente designado pela coordenação. O recém chegado realizará atividades normais do programa sempre em companhia de seu tutor. Esse cuidado específico faz parte de seu processo de adaptação. Neste período não lhe será permitido o contato externo, quer seja por telefone, carta ou visita pessoal. Toda a informação que a família necessitar será prestada pelos responsáveis pela Casa;

2ª FASE: TRATAMENTO INTENSIVO

Com duração de quatro meses, nesta fase o RESIDENTE ACOLHIDO participa normalmente de todas as atividades previstas no programa de recuperação. Recebe quando necessário atendimento médico, acompanhamento, espiritual e atendimento psicológico individual e em grupo. Após o segundo mês de acolhimento, de acordo com as avaliações do comportamento, poderá ser facultada a visita da família nos dias e horários previamente estabelecidos. A saída do interno para visita familiar só será permitida, após seis meses do seu ingresso, data em que deverá ter completado o programa.

3ª FASE: REINserÇÃO

Com duração de um mês, nesta terceira fase o RESIDENTE ACOLHIDO inicia o processo de reinserção familiar e social. Participa normalmente das atividades rotineiras da Casa de Acolhida Restauração, porém, em seu programa de recuperação é dada ênfase ao tratamento familiar como coadjuvante necessário ao processo de recuperação. Nesta fase poderá ser autorizado a sair da Casa para visitar sua família em alguns períodos.

4ª FASE: ACOMPANHAMENTO EXTERNO

Com duração de três meses, após o processo de reinserção familiar e social, o RESIDENTE ACOLHIDO deixa a Casa de Acolhida e retorna quando possível para sua família, sendo acompanhado à distância pela Casa de Acolhida. Neste período ele deverá participar ativamente dos grupos de autoajuda existentes em sua cidade, devendo manter-se permanentemente em contato com a coordenação do programa, situação em que informará sobre sua rotina de vida. Durante e mesmo após esse período, o recuperando poderá ser convidado a conversar com os internos da Casa, ocasião em que testemunhará sua luta e seu processo de recuperação.

OBS.: ao deixar a Casa de Acolhida para a fase de acompanhamento externo, cessará a contribuição financeira compulsória por parte da família do recuperando, ficando esta, livre para contribuir voluntária e livremente com o programa.

5ª FASE: TÉRMINO DO TRATAMENTO

Ao final de nove meses o interno finalizará seu programa de recuperação. Nesta ocasião receberá orientações e incentivos para que continue participando das reuniões semanais dos grupos de autoajuda existentes em sua cidade.

ESTRATÉGIAS DE TRATAMENTO:

As estratégias do Programa de Acolhimento e Tratamento oferecido pela Casa de Acolhida Restauração visam:

- Integrar os RESIDENTES ACOLHIDOS no cotidiano da comunidade terapêutica;
- Estimular o autoconhecimento;

- Ajudar a compreender o real significado do trabalho e da disciplina na sua vida;
- Levar ao resgate de valores, princípios sociais e éticos;
- Promover a vivência da espiritualidade numa perspectiva ecumênica;
- Proporcionar o retorno ao convívio social e familiar;
- Motivar à participação em grupos de apoio e autoajuda, como a Pastoral da Sobriedade, Amor Exigente, N.A e outros legalmente estabelecidos.

EQUIPE TÉCNICA:

A equipe técnica que atua na Casa de Acolhida Restauração é composta de psicólogo, professores, enfermeiros, assistentes sociais, sacerdotes, monitores e outros profissionais que se fizerem necessários. Alguns profissionais poderão atuar voluntariamente no programa, desde que previsto no plano de atividades da Casa.

ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS (DIÁRIAS E/OU SEMANAIS)

1. Atividades de espiritualidade:

Oração, reflexão, estudos bíblicos e etc.

2. Atividades de apoio:

Atividades físicas: prática de esportes;

Atividades educativas: leituras dirigidas, aulas temáticas, reforço escolar, etc.

Atividades culturais e recreativas: música, teatro, exibição de filmes, etc.

3. Atendimento Psicoterápico:

Atendimento psicológico individualizado e em grupo;

4. Laborterapia:

Trabalho do campo, manutenção do sítio, limpeza, jardinagem, cozinha, lavanderia e outros.

PROCESSO DE INTERNAÇÃO

O dia e o horário previsto para o início do acolhimento será estabelecido pela coordenação após a triagem e seleção, sempre obedecendo à disponibilidade de vagas.

O RESIDENTE ACOLHIDO deverá estar acompanhado de familiar ou responsável legal e ter em mãos todo o material necessário para a internação (material de estudo, enxoval, fotos, itens e objetos de higiene pessoal, Bíblia, terço e medicamentos com receita médica), solicitados por ocasião da triagem.

-

Estar em abstinência de álcool ou drogas por pelo menos 24 (vinte e quatro) horas.

No dia de ingresso na Casa de Acolhida Restauração, o RESIDENTE ACOLHIDO será submetido a uma rigorosa revista em seus pertences evitando que o mesmo traga consigo qualquer tipo de substância entorpecente.

DIREITOS DOS RESIDENTES ACOLHIDOS

- Conhecer antecipadamente, quando da triagem e seleção, a orientação que rege a rotina da Casa de Acolhida Restauração, os objetivos do programa de tratamento, bem como as regras internas de funcionamento;
- Receber tratamento digno, respeitoso e seguro, independentemente de raça, credo religioso ou político, nacionalidade, preferência sexual, antecedentes criminais ou situações financeiras;
- Conviver ainda que temporariamente em um ambiente sadio, livre de drogas, sexo e violência;
- Não receber nenhum tipo de castigo físico ou ofensa moral que denigra sua dignidade;
- Comunicar-se por telefone ou carta com a família, quando devidamente autorizado pela coordenação;
- Receber a visita de familiares e amigos, bem como sair para visitas familiares de acordo com os prazos e condições estabelecidas;
- Receber atendimento psicológico de qualidade e orientação espiritual que valorize sua luta contra a dependência e fortaleça sua crença religiosa;
- Ser encaminhado para recursos externos em caso de doenças complexas ou quando a comunidade não dispor de meios para atendê-lo adequadamente. Neste sentido, a coordenação se responsabiliza em informar a família mantendo-a informada sobre o estado de saúde do interno.

DEVERES DO RESIDENTE ACOLHIDO:

- Envolver-se plenamente com tratamento participando sempre que possível de todas atividades previstas no programa;
- Ter uma postura séria, discreta e atenta para com relação às atividades cotidianas do tratamento;
- Ler, conhecer e respeitar de maneira integral o Regulamento e as Normas Internas de funcionamento da Casa de Acolhida Restauração;
- Zelar pela guarda e manutenção de seus objetos pessoais;

- Ser pontual com os horários estabelecidos para as atividades previstas no programa, bem como com a rotina da Casa de Acolhida Restauração;
- Envolver-se integralmente na observância das atividades propostas pelo tratamento, a saber: atendimentos psicológicos, laborterapia, atividades de recreação e outras;
- Participar intensamente das atividades de espiritualidade;
- Conviver harmoniosamente com os demais RESIDENTES ACOLHIDOS, equipe técnica e coordenação;
- Respeitar rigorosamente o cronograma de atividades e as normas de funcionamento da Casa de Acolhida Restauração;
- Solicitar autorização da coordenação para o consumo de qualquer medicamento;
- Solicitar autorização para saídas externas quando necessário e previsto no programa;
- Acatar humildemente as correções que lhe forem impostas quando da inobservância do Regulamento ou das Normas Internas;
- Não introduzir nas dependências da Casa de Acolhida Restauração, bem como portar ou fazer uso de qualquer tipo de substância química;
- Comportar-se dignamente quando das saídas externas;
- Comportar-se adequadamente dentro da Casa de Acolhida Restauração, evitando sempre que possível o uso de linguagens e expressões e/ou gírias características de grupos marginais.

DESISTÊNCIA:

O RESIDENTE ACOLHIDO poderá desistir do tratamento e da internação a qualquer momento, desde que comunique previamente à coordenação e seus familiares e/ou responsáveis. Estes deverão comparecer à Casa de Acolhida Restauração para a retirada de seus pertences.

Em caso de desistência antes do término do tratamento, o recuperando só poderá retornar à Casa de Acolhida após um ano dessa desistência.

O reingresso à Casa de Acolhida só poderá ocorrer por mais duas oportunidades, sempre obedecendo os prazos estabelecidos para a nova internação e a disponibilidade de vagas.

Obs.: Em caso de vaga social, a nova internação só ocorrerá após dois anos do abandono.

DESLIGAMENTO TEMPORÁRIO:

Situações que requeiram internação hospitalar, repouso, controle de medicamentos e dieta alimentar, ou outras situações anormais, o RESIDENTE ACOLHIDO poderá ser desligado temporariamente do programa, mantendo, porém, a vaga, que será ocupada assim que receber alta médica.

A FAMÍLIA:

A família é corresponsável pelo processo de tratamento do RESIDENTE ACOLHIDO e, para tanto deve ter consciência dos seus deveres e obrigações. Nenhum processo de recuperação é eficaz se não contar com a participação dos familiares. Para tanto, a família deverá observar e atender as seguintes solicitações:

1. Arcar com os custos de permanência do RESIDENTE ACOLHIDO de acordo com o valor estabelecido pela coordenação;
2. Suprir o RESIDENTE ACOLHIDO com os objetos de uso pessoal como enxovais, medicamentos, cigarros, etc., obedecendo o disposto nas normas de funcionamento da Casa;
3. Participar obrigatoriamente dos Grupos de Autoajuda (Pastoral da Sobriedade, Amor Exigente, N.A ou outros que funcionem dentro da lei), bem como do GAD – Grupo de apoio ao Dependente da Associação Restauração;
4. Apresentar quando das visitas, declaração de frequência ao Grupo de Autoajuda, emitida pelo responsável do Grupo;
5. Participar ativamente das últimas fases do tratamento (reinserção familiar e social e acompanhamento externo), criando condições para que o RESIDENTE ACOLHIDO se familiarize com sua vida familiar e social.

CRITÉRIOS DE SAÍDA:

Consultas médicas, odontológicas, internações de urgência, falecimento de familiares, perícias do INSS e/ou solicitações da Justiça.

O RESIDENTE ACOLHIDO será autorizado a deixar a Casa de Acolhida Restauração nas seguintes situações:

1. Atendimento de urgência em Pronto Socorro;
2. Consultas médicas e/ou odontológicas agendadas previamente e devidamente autorizadas pela coordenação;
3. Em caso de falecimento de familiares;
4. Para comparecer a perícias do INSS ou audiências junto ao Poder Judiciário;
5. Casos não contemplados neste item serão definidos e autorizados pela coordenação.

Obs.: Em todas essas saídas, o RESIDENTE ACOLHIDO deverá se fazer acompanhar de um monitor especialmente designado pela coordenação.

Em casos que requeiram internação hospitalar, repouso, controle de medicamentos e dieta alimentar, ou outras situações anormais, o RESIDENTE ACOLHIDO poderá ser desligado temporariamente do programa, mantendo, porém, a vaga, a ser ocupada assim que obtiver condições para frequentar o programa.

VISITAS:

RESIDENTE ACOLHIDO:

O RESIDENTE ACOLHIDO que completar a fase de adaptação (um mês de acolhimento) poderá ser autorizado a receber a visita de familiares e amigos previamente cadastrados. As visitas ocorrerão no primeiro domingo de cada mês. Esta data poderá ser alterada a critério da coordenação, que comunicará com antecedência essas mudanças aos internos e seus familiares.

FAMÍLIA:

Durante o período de tratamento o RESIDENTE ACOLHIDO só poderá visitar a família com autorização da equipe técnica.

O contato para a visita à família será realizado por carta ou telefone, conforme estabelecido pela coordenação, sempre obedecendo as normas internas.

Os horários e os dias determinados para o retorno das saídas deverão ser rigorosamente cumpridos. O não cumprimento dos prazos e normas, implicará em medidas de punição e mesmo na exclusão do programa.

PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS NAS VISITAS DE FAMILIARES E PESSOAS CADASTRADAS NA TRIAGEM:

1. Ingresso nas dependências da Casa de Acolhida Restauração somente com autorização da coordenação;
2. Portar crachá de identificação;
3. Obedecer os horários de início e término, conforme disposto nas normas internas da Casa de Acolhida Restauração;
4. Limite de no máximo de 05 (cinco) pessoas entre familiares e amigos cadastradas;
5. Somente serão permitidas crianças acompanhadas de adultos responsáveis;
6. É obrigatório a apresentação de Declaração atualizada de frequência regular a grupos de Autoajuda (Pastoral da Sobriedade, Amor Exigente, N.A ou outros legalmente reconhecidos.);

7. Todo material destinado ao RESIDENTE ACOLHIDO (objetos de uso pessoal, alimentos, pertences, correspondências e outros), deverão ser identificados e entregues à coordenação. É proibido qualquer entrega de objetos ou materiais diretamente ao RESIDENTE ACOLHIDO.
8. As famílias são as responsáveis pelos não familiares que trouxerem para a visita.
9. Os visitantes deverão zelar pela ordem, limpeza e organização do espaço físico, instalações, móveis e equipamentos da Casa de Acolhida Restauração.

Devemos ressaltar que formamos uma comunidade, com direitos e deveres iguais para todos os RESIDENTES ACOLHIDOS. Assim caso alguma família queira trazer algum tipo de agrado ou mimo, deverá se lembrar que existem outros RESIDENTES ACOLHIDOS na Casa de Acolhida Restauração e que tudo será partilhado, salvo objetos estritamente pessoais.

COMUNICAÇÃO:

1. **Cartas:** o RESIDENTE ACOLHIDO poderá receber ou enviar correspondências, desde que respeite as normas internas da Casa de Acolhida Restauração. As correspondências recebidas serão abertas pela coordenação ou equipe de trabalho sempre na presença do RESIDENTE ACOLHIDO;
2. **Telefone fixo:** Não é permitido o seu uso, salvo em caso de urgência, e desde que autorizado pela coordenação. Ligações interurbanas serão cobradas do responsável pelo RESIDENTE ACOLHIDO.
3. **Celular:** É terminantemente proibido seu uso. Os aparelhos ficarão sob guarda da coordenação.

DESLIGAMENTO DO PROGRAMA:

1. **Por iniciativa do RESIDENTE ACOLHIDO (casos de desistência e/ou abandono)**

A família será imediatamente comunicada e deverá comparecer para assinar o termo de desistência do tratamento e recolher os pertences do RESIDENTE ACOLHIDO. Para desligar-se do programa o RESIDENTE ACOLHIDO, independentemente do tempo de acolhimentos, deverá comunicar a equipe técnica ou coordenação com 24(vinte e quatro) horas de antecedência.

A instituição não se responsabilizará pelo transporte do RESIDENTE ACOLHIDO, quando este, por qualquer motivo, optar pelo desligamento do programa. A Casa de Acolhida Restauração não se responsabilizará por fugas que possam ocorrer com o RESIDENTE ACOLHIDO, pois os mesmos submetem-se ao programa de acolhimento e tratamento por livre e espontânea vontade. Em caso de fugas, a coordenação considerará o ato como abandono e comunicará a família da ocorrência.

2. Por iniciativa da Instituição (casos de exclusão do programa)

O RESIDENTE ACOLHIDO poderá ser excluído do programa quando:

- Fizer uso de álcool, drogas ou medicamentos não autorizados e que se configurem como drogas;
- Não cumprir as normas internas;
- Recusar-se a participar das atividades do programa sem motivo justo.
- Ultrapassar sem autorização os limites territoriais da Casa de Acolhida Restauração;
- Usar álcool ou drogas quando de suas saídas externas;
- Influenciar de modo negativo ou provocar a discórdia entre os outros RESIDENTES ACOLHIDOS;
- Agredir fisicamente outro RESIDENTE ACOLHIDO ou qualquer membro da equipe de trabalho ou da coordenação;
- Apropriar-se intencionalmente e indevidamente de objetos ou pertences de terceiros ou da Instituição;
- Praticar qualquer tipo de relação sexual ou promover atos de conotação sexual ou que incentivem e estimulem a sexualidade;
- Incitar atos de rebeldia e indisciplina;
- Guardar dinheiro escondido;
- Insurgir-se indisciplinadamente e agressivamente contra o coordenador, membros da equipe técnica e outros RESIDENTES INTERNOS;
- Danificar propositadamente bens, equipamentos e/ou instalações da Casa de Acolhida Restauração;
- Desrespeitar os voluntários, equipe técnica, coordenação e visitantes da Casa de Acolhida Restauração;
- Por outros motivos que a equipe técnica e a coordenação julgarem como passíveis de exclusão.

TÉRMINO DO TRATAMENTO:

A duração do tratamento é de 9 (seis) meses, considerando os períodos de adaptação e acompanhamento externo. Após ter cumprido este tempo e não ter sido registrado qualquer tipo de recaída, o tratamento é dado por concluído, estando o RESIDENTE ACOLHIDO apto a voltar para o convívio familiar e social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O êxito do tratamento é comemorado através de uma celebração eucarística, onde participam amigos, familiares e membros da Casa de Acolhida Restauração. Ao final dessa celebração, o RESIDENTE ACOLHIDO recebe o certificado de conclusão do tratamento.